

Resolução nº : 8358/2001
Protocolo nº : 194999/01
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ARMINDA
DE ANTONINA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ARMINDA
DE ANTONINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ARMINDA DE ANTONINA e SEED, referente ao exercício financeiro de 1999, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente